

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

01

Ficha: _____

LIVRO Nº 2

Ano: 2005

MATRÍCULA Nº **36.521** DATA: 21 DE JUNHO DE 2005

CADASTRO Nº

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA-SP

ÁREA "B11" originária da subdivisão da área **"B6" (P/área Y(P/Área A2, A4, A5 e A6 (P/Área IIA (P/Área II(P/Área A)))) - Área 1 (P/Área A))**, originária da unificação e posteriores subdivisões das áreas Y (P/Áreas A2, A4, A5 e A6 (P/área IIA (P/Área II (P/Área A))) - Área 1 (P/Área AI (P/Área A))), localizada no Distrito de Padre Nóbrega, Comarca de Marília-SP e 2ª Circunscrição Imobiliária, medindo 100,00 metros de frente para a Avenida Yusaburo Sasazaki, do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel mede 100,00 metros confrontando com a área B12 (**matrícula nº 36.522**); do lado esquerdo mede 100,00 metros confrontando com a área B10 (**matrícula nº 36.520**) e nos fundos mede 100,00 metros confrontando com o Residencial Campo Belo e remanescente da área AI (p/área A) - Fazenda Santa Antonieta, encerrando uma área de 10.000,00 metros quadrados.

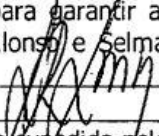
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, sediada à Rua Bahia, 40, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 44.477.909/0001-00. (T.Aq. R.2/35.554. Vide matrícula nº 35.555 - **DESMEMBRAMENTO** e Vide Matrícula nº 35.559, todas de 15 de janeiro de 2.004). Marília, 21 de junho de 2005. O Esc. (Milton César da Silva Colombo). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

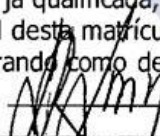
Av.1/36.521- Nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 6.176 de 14 de dezembro de 2.004, protocolada e microfilmada sob nº **118.703**, faço constar que o imóvel desta matrícula foi desafetado e incorporado à categoria dos bens patrimoniais do município. Marília, 27 de julho de 2005. O Esc. (Milton Cesar da Silva Colombo). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).FE

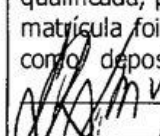
R.2/36.521- A proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, já qualificada, **DOOU** o imóvel desta matrícula, a **CASA SOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MARÍLIA LTDA**, com sede, foro e administração nesta cidade, à Avenida Castro Alves, 322, inscrita no CNPJ sob nº 01.521.598/0001-27, nos termos da escritura pública, lavrada no 3º Tabelião de Notas de Marília-SP, livro 539, páginas 60/62, datada de 27 de janeiro de 2.005, protocolada e microfilmada sob nº **118.703**, tendo sido atribuído a doação o valor de R\$ 37.192,51, ficando a donatária obrigada a usar o imóvel à instalação das atividades comerciais e a transferência será subordinada às condições do artigo 11, da Lei Municipal nº 4.130, de 22 de novembro de 1.995, nos termos da Lei Municipal nº 6.176, de 14 (continua no verso)

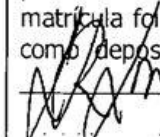


de dezembro de 2.004. Marília, 27 de julho de 2005. O Esc.
(Milton Cesar da Silva Colombo). O Oficial Designado
(Jorge Luís da Silva Batista).FE

Av.3- Conforme **certidão de penhora** expedida pela 3ª Vara Cível de Marília-SP em 11 de junho de 2018 nos autos 10085753020148260344 da **Execução Civil** movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, CNPJ 00000000/0001-91, contra **CASA SOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MARÍLIA LTDA**, CNPJ 01521598/0001-27, **DANIEL ALONSO**, CPF 068109088-03, **SELMA REGINA MAZUQUELI ALONSO**, CPF 280442738-24, e **CASA SOL MAX - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 01250532/0001-40, perante o Serviço Anexo das Fazendas de Marília-SP, protocolada sob nº **214819** em 12 de junho de 2018, o imóvel desta matrícula (juntamente com o imóvel da matrícula 37088) foi **PENHORADO** para garantir a dívida de R\$ 1703254,18, figurando como depositários Daniel Alonso e Selma Regina Mazuqueli Alonso. Marília, 26 de junho de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.4- Conforme **certidão de penhora** expedida pela 2ª Vara Federal de Marília-SP em 23 de novembro de 2018 nos autos 5002229-90.2018.403.6111 da **Execução Fiscal** movida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ/MF 00394460/0117-71, contra **CASA SOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MARÍLIA LTDA**, já qualificada, protocolada sob nº **218521** em 26 de novembro de 2018, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir a dívida de R\$ 2412383,41, figurando como depositário Daniel Alonso. Marília, 27 de novembro de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.5- Conforme **mandado de registro de penhora, mandado de penhora, avaliação e intimação** nº 1103.2018.00712, **termo de nomeação de depositário e auto de penhora, avaliação e intimação**, expedidos pela 3ª Vara Federal de Marília-SP em 3 de abril de 2020, 7 de novembro de 2018, 15 de julho de 2019 e 16 de janeiro de 2019, respectivamente, nos autos **0003323-95.2017.403.6111** da **Execução Fiscal** movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **CASA SOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MARÍLIA LTDA**, já qualificada, protocolados sob nº **228438** em 29 de abril de 2020, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir a dívida de R\$ 668141,76, figurando como depositário Daniel Alonso. Marília, 30 de abril de 2020. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.6- Conforme **mandado de penhora, avaliação e intimação e auto de penhora de imóvel comercial**, expedidos pela 2ª Vara Federal de Bauru-SP em 30 de abril de 2020 e 1º de outubro de 2020, respectivamente, nos autos **5002109-56.2018.403.6108** da **Execução Fiscal** movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **CASA SOL MAX - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** e **CASA SOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MARÍLIA LTDA**, protocolados sob nº **232319** em 10 de novembro de 2020, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir a dívida de R\$ 1341368,50, figurando como depositário Daniel Alonso. Marília, 19 de novembro de 2020. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

